



# ESTADO DE MATO GROSSO

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



## **DECRETO N.<sup>º</sup> 035/2014**

**DE 15 DE MAIO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ORDENADORA DE DESPESA ASSINAR  
DOCUMENTOS CONTÁBEIS E A  
MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS,  
ENTRE OUTROS”.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e:

**CONSIDERANDO** que a ordenadora de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas

**CONSIDERANDO** a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos:

## DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica delegada à Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa, a Sra, NATÁLIA FERNANDA SOARES LOPES, **Secretária de Assistência Social**, a competência de emitir empenhos e ordens de pagamento, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

**Parágrafo Único:** Fica autorizado à ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Aquino, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de



ESTADO DE MATO GROSSO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



---

Apoio a Pessoa Idosa, Sra. NATÁLIA FERNANDA SOARES LOPES, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Sra. ROSELI DAS GRAÇAS MARIS, **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**.

**ARTIGO 2º** - Os Ordenadores de Despesa exerçerão as atividades previstas neste ato sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de maio de 2.014.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
*Prefeito Municipal*

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

**MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**  
*Chefe de Gabinete*